



Câmara Municipal Jaboaão dos Guararapes – PE
C.G.C 11.233.384/0001-09



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ, GERENTE DE CONTABILIDADE
Acesse em: <https://ste.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7fb1e676-689e-4bdc-9e31f0c5185b0801b07

RESOLUÇÃO TC n. 299/2025

Item 12

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA **EXERCÍCIO: 2025**

Responsável pelo Controle Interno:
Gustavo Francisco do Nascimento Cruz

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento às disposições legais e às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, apresenta-se o Relatório Anual de Auditoria do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaboaão dos Guararapes, referente ao exercício financeiro de 2025.

O presente relatório tem por finalidade demonstrar as ações de fiscalização realizadas, os achados de auditoria identificados, as medidas corretivas adotadas e a avaliação geral da gestão quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

Os trabalhos foram fundamentados nas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
- Normas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);
- Resoluções aplicáveis à prestação de contas anual;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP).

3. ESCOPO DA AUDITORIA

Foram objeto de análise no exercício de 2025:

- Gestão de rendimentos de aplicações financeiras;
- Concessão e controle de auxílio combustível;

Câmara Municipal Jaboaão dos Guararapes – PE
Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1553 – Piedade



Câmara Municipal Jaboaão dos Guararapes – PE
C.G.C 11.233.384/0001-09



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ, GETULIO MARIANO NOEL BEEM
Acesse em: <https://ste.tecepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7fb1e676-689e-4bdc-9e3f-438b801b07

- Portal da Transparência;
- Despesas com pessoal (limite de 70%);
- Procedimentos contábeis e administrativos correlatos.

4. METODOLOGIA

Os trabalhos foram realizados mediante:

- Análise de documentos e processos administrativos;
- Verificação de registros contábeis;
- Avaliação de relatórios fiscais;
- Inspeções nos sistemas de transparência;
- Testes de conformidade e aderência às normas legais.

5. ACHADOS DE AUDITORIA E RECOMENDAÇÕES

5.1. Gestão de Rendimentos de Aplicações Financeiras

- **Situação Encontrada:** Verificou-se que os rendimentos das aplicações financeiras disponibilidades de caixa foram devidamente contabilizados.
- **Recomendação:** Manter o acompanhamento mensal para garantir que os valores sejam aplicados em contas oficiais, conforme as normas de segurança e liquidez.

5.2. Concessão e Controle de Auxílio Combustível

- **Situação Encontrada:** Identificou-se a necessidade de maior detalhamento nos mapas de controle de quilometragem vinculados ao benefício.
- **Recomendação:** Implementar a obrigatoriedade da identificação do veículo e do roteiro percorrido para assegurar a finalidade pública da despesa.

5.3. Portal da Transparência

- **Situação Encontrada:** O portal apresenta alto índice de conformidade (ITP - Índice de Transparência Pública), com atualização tempestiva das receitas e despesas.
- **Recomendação:** Facilitar o acesso aos arquivos de licitações em formatos abertos (CSV ou XML), visando melhorar a nota nos critérios do TCE-PE.

5.4. Despesas com Pessoal (Limite de 70%)

Câmara Municipal Jaboaão dos Guararapes – PE
Avenida Bernardo Vieira de Melo, 1553 – Piedade



Câmara Municipal Jaboaão dos Guararapes – PE
C.G.C 11.233.384/0001-09



Documento Assinado Digitalmente por: GUSTAVO FRANCISCO DO NASCIMENTO CRUZ
Acesse em: <https://etec.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71b1e677e98994bdc9e3f43f85b807

- **Análise de Dados:**

- Receita Corrente Líquida (RCL): R\$ 56.571.414,96
- Gasto Total com Pessoal: R\$ 39.519.567,25
- **Percentual Apurado:** 70%

- **Conclusão:** O limite previsto no art. 29-A da Constituição Federal (70% do repasse para a folha) está sendo cumprido.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, conclui-se que a gestão da Câmara Municipal de Jaboaão dos Guararapes, no exercício de 2025, tem pautado suas ações nos princípios da legalidade e transparência. As ressalvas pontuadas não comprometem a integridade das contas, devendo as recomendações ser implementadas para o próximo ciclo.

Jaboaão dos Guararapes/PE, 30 de dezembro de 2025.

Gustavo Francisco do Nascimento Cruz
Coordenador de Controle Interno